



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015, DE 28 DE AGOSTO DE 2015.

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, SC, inscrito no CNPJ sob nº 82.815.085/0001-20, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, senhora NEUSA KLEIN MARASCHINI, torna público que se encontram abertas, de **3 de setembro a 2 de outubro 2015**, as inscrições para o Concurso Público de Provas Escrita e Prática, para preenchimento de vagas da Administração Pública Municipal, previstas na Leis Complementares nºs. 39/2012, 46/2013 e 57/2015, o qual será regido pela legislação em vigor, e de acordo com as instruções deste Edital e será executado pela empresa ASSESSORIA E CONSULTORIA PÚBLICA E PRIVADA EIRELI – EPP (ASSCON-PP), pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Dr. Maruri, 1.204, Sala A, Centro, no Município de Concórdia, SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.688.208/0001-48.

#### 1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá às vagas dos cargos constantes no Anexo I deste Edital, carga horária semanal, vencimento inicial e nível de escolaridade

1.2. As atribuições/responsabilidades dos cargos constam no Anexo II deste Edital.

1.3. As informações deste Concurso Público estarão disponíveis nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

**1.4. É de responsabilidade do candidato acompanhar as publicações deste Concurso Público pelos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).**

#### 2. DAS VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

2.1. São reservadas às pessoas portadoras de deficiência, 5% (cinco por cento) das vagas, por cargo oferecido ou das que vierem a surgir no prazo de validade do concurso, cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

2.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 2.1 deste Edital resultar em número fracionado, igual ou superior a 0,5% (meio ponto percentual), este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

2.2. Considera-se pessoa portadora de deficiência aquela enquadrada nas categorias previstas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e alteração.

2.2.1. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.

2.3. O candidato portador de deficiência participará da seleção em igualdade de condições dos demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação, duração, data,



horário e local de realização das provas, obedecidos ao disposto nos itens 3.3 e 3.4 deste Edital.

2.4. Os candidatos portadores de deficiência aprovados neste Concurso Público serão submetidos a exames médicos e complementares, que irão avaliar a sua condição física e mental.

2.5. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de **3 de setembro a 2 de outubro de 2015**, somente via *internet*, no site [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br).

3.2. O candidato deverá:

3.2.1. preencher integralmente o requerimento de inscrição e enviá-lo via *internet*;

3.2.2. imprimir o boleto bancário;

3.2.3. efetuar o pagamento da inscrição, de acordo com o valor previsto no item 4 deste Edital, utilizando o boleto bancário, até o dia **2 de outubro de 2015**, em qualquer agência bancária do território nacional, observados os horários de funcionamento das mesmas (não será aceito pagamento por meio de agendamento, banco postal, depósito ou transferência entre contas).

3.2.4. O candidato portador de deficiência deverá descrever as condições especiais de que necessita para realizar a prova quando do preenchimento de sua inscrição, via *internet*.

3.2.4.1. O candidato portador de deficiência visual que solicitar provas e o cartão-resposta com letras ampliadas, receberá os mesmos com tamanho de letra correspondente à fonte 24 (vinte e quatro), sendo que a leitura e marcação de respostas no cartão-resposta será de sua responsabilidade.

3.2.4.2. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

3.2.5. Caso o candidato não possua acesso à *internet* para realizar sua inscrição, será disponibilizado computador para acesso no período de **3 de setembro a 2 de outubro de 2015**, de segunda à sexta-feira, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, Peritiba, SC.

3.3. O candidato portador de deficiência deverá viabilizar os procedimentos do item 3.2 deste Edital e, até o dia **2 de outubro de 2015**, apresentar à Comissão Coordenadora do Concurso, através de requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município, no endereço citado do preâmbulo deste Edital:

3.3.1. atestado médico, cuja data de expedição seja igual ou posterior à data de publicação deste Edital, que indique a espécie e o grau ou nível da necessidade especial,



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



com expressa referência ao código correspondente na Classificação Internacional de Doenças – CID e a provável causa da mesma;

3.3.2. Anexo V deste Edital, preenchido e assinado, o qual contém declaração de que a deficiência não o impossibilita de exercer as atribuições do cargo e declaração de que fica impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

3.4. O candidato portador de deficiência que não apresentar o atestado médico e/ou não preencher as condições descritas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, será considerado não portador de deficiência, passando para a listagem geral dos candidatos, sem direito à reserva de vaga.

3.5. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a aplicação da prova objetiva deverá solicitar a condição especial no ato da inscrição, pelo [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local onde a prova estiver sendo realizada.

3.5.1. A amamentação se dará nos momentos que se fizerem necessários, sem a presença do acompanhante.

3.5.2. Não será concedido nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova dedicado à amamentação.

3.5.3. A ausência do acompanhante para a guarda da criança impossibilitará a candidata de realizar a prova.

3.6. O candidato doador de sangue que preencher os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Concurso Público.

3.6.1. Equipara-se a doador de sangue a pessoa que integre associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, a doação.

3.6.2. O candidato deverá preencher o Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, Anexo VI deste Edital e entregá-lo pessoalmente ou por Procurador **até o dia 18 de setembro de 2015**, no Setor de Protocolo Geral do Município ou ainda enviá-lo pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **18 de setembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000, juntamente com os seguintes documentos:

3.6.2.1. cópia do requerimento de inscrição;

3.6.2.2. comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 3 (três) doações no período de um ano;

3.6.2.3. se for o caso, documento específico que comprove que o candidato integre associação de doadores de sangue, legalmente constituída e que contribua para estimular



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

3.6.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE SANGUE  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – PERITIBA, SC  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

3.7. O candidato hipossuficiente que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico ou for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007 e preencher os requisitos do Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição das vagas disponíveis neste Edital de Concurso Público.

3.7.1. Somente fará jus à isenção do pagamento da taxa de inscrição o candidato que declarar e comprovar hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, nos termos do Decreto Federal nº 6.593/2008.

3.7.1.1. A isenção de que trata o subitem 3.7.1 deverá ser solicitada através do preenchimento do Modelo de Requerimento de Isenção de Pagamento da Taxa de Inscrição, objeto do Anexo VII deste Edital.

3.7.2. O Requerimento deverá ser entregue pessoalmente ou por Procurador, impreterivelmente, até **18 de setembro de 2015**, nas seguintes formas:

3.7.2.1 protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município; ou

3.7.2.2. enviado pelo correio, com Aviso de Recebimento – AR (cuja data de postagem seja anterior ou igual à **18 de setembro de 2015**), para a Prefeitura Municipal de Peritiba, com sede administrativa na Rua Frei Bonifácio, 63, Centro, CEP 89750-000.

3.7.2.3. O requerimento deverá ser entregue em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA  
TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES  
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – PERITIBA, SC  
NOME COMPLETO DO CANDIDATO  
CPF DO CANDIDATO

**3.7.3. O Requerimento de que trata o subitem 3.7.2 deste Edital deverá estar acompanhado obrigatoriamente:**

3.7.3.1 pelo Número de Identificação Social – NIS do candidato, atribuído pelo CadÚnico; ou



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



3.7.3.2. por Declaração de que atende à condição de ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135/2007 e de Comprovação de Renda Familiar devidamente preenchida, incluindo a renda do candidato;

3.7.3.3. pelo Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, devidamente preenchido, nos moldes do Anexo VII deste Edital (o Modelo de Requerimento contém espaço destinado para fornecimento das informações solicitadas pelos subitens 3.7.3.1 e 3.7.3.2 deste item);

3.7.3.4. por documento(s) que comprove(m) a renda familiar de todos os membros da família indicados na Declaração de Comprovação de Renda Familiar, incluindo a renda do candidato. Esta comprovação deverá ser realizada por meio do envio/entrega dos seguintes documentos, nos casos de:

a) empregados de empresas privadas: cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais), e da primeira página subsequente em branco;

b) servidores públicos: cópia do último contracheque;

c) autônomos: declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou original ou cópia autenticada em cartório de contrato de prestação de serviços e de recibo de pagamento autônomo (RPA) e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

d) desempregados: declaração de próprio punho de que está desempregado, não exerce atividade como autônomo, não participa de sociedade profissional e que a sua situação econômica não lhe permite arcar com o valor da inscrição, sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor das afirmativas, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco e com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

e) servidores públicos, exonerados ou demitidos: cópia do ato correspondente e sua publicação no órgão oficial, além dos documentos constantes na alínea “b” deste item;

f) pensionistas: cópia do Comprovante de Crédito atual do benefício, fornecida pela instituição pagadora, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

g) estagiários: cópia do Contrato de Estágio; cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída da anotação do último contrato de trabalho;

3.7.3.5. cópia do Documento de Identidade do candidato;

3.7.3.6. cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato;



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



3.7.3.7. cópia das últimas 3 (três) contas de energia elétrica com o mesmo endereço do candidato, conforme indicado no ato de inscrição no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), as quais não deverão ultrapassar o consumo mensal de 100 Kwh.

3.7.4. A Declaração de Comprovação de Renda Familiar deve ser preenchida com os dados de todos os membros da família, os quais também deverão ter suas respectivas rendas comprovadas pelos documentos listados no subitem 3.7.3.4 deste Edital.

3.7.5. O Município de Peritiba, SC, e a empresa ASSCON-PP verificarão a veracidade das informações prestadas pelo candidato no órgão gestor do CadÚnico e terá decisão terminativa sobre o deferimento ou indeferimento do pedido de isenção.

3.8 As informações prestadas no requerimento de isenção de taxa de inscrição, bem como toda a documentação apresentada são de inteira responsabilidade do candidato.

3.8.1. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei.

3.9. O simples preenchimento dos dados necessários para a solicitação da isenção de taxa de inscrição não garante ao candidato a isenção de pagamento da taxa de inscrição, a qual estará sujeita à análise e deferimento da solicitação por parte do Município de Peritiba, SC, e a empresa ASSCON-PP, conforme o caso.

3.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

3.10.1. omitir informações;

3.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

3.10.3. pleitear a isenção instruindo o pedido com documentação incompleta; ou

3.10.4. entregar o pedido de isenção fora dos prazos previstos neste Edital.

3.11. Não serão aceitos, após a entrega do requerimento, acréscimos ou alterações das informações prestadas.

3.12. A Comissão Coordenadora do Concurso avaliará os pedidos de isenção e publicará sua decisão no mural da Prefeitura e no [site www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no dia **21 de setembro de 2015**.

3.13. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos poderão participar deste Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até o dia **2 de outubro de 2015**, conforme subitem 3.2.3 do Edital.

3.14. Terá a inscrição cancelada, o candidato que efetuar o pagamento da inscrição com cheque sem provisão de fundos ou outra irregularidade que impossibilite sua compensação.

3.14.1. O Município de Peritiba não efetuará a devolução do valor de inscrição em nenhuma hipótese.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



3.14.2. As despesas relativas à participação neste Concurso Público são de inteira responsabilidade do candidato.

3.15. O Município de Peritiba não se responsabilizará por solicitações de inscrição, via *internet*, não efetivadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão do documento relacionado no subitem 3.2.2 deste Edital.

3.16. As informações prestadas no requerimento de inscrição são de total responsabilidade do candidato e, se falsas ou inexatas, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

3.17. A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.18. A inscrição só poderá ser efetuada para um cargo deste Concurso Público.

3.19. Julgados os requerimentos de inscrição e satisfeitas as exigências, no dia **13 de outubro de 2015**, o presidente da Comissão Coordenadora do Concurso publicará o rol dos inscritos, na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

3.19.1. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do valor da inscrição, conforme item 3.2.3 deste Edital. **O comprovante de pagamento confirma a inscrição do candidato.**

3.20. No dia **19 de outubro de 2015**, após julgados os recursos, a lista dos inscritos será homologada pelo Prefeito Municipal e publicada na forma disposta no item 11.1 deste Edital.

## 4. DO VALOR DA INSCRIÇÃO

4.1. Os valores para inscrição neste Concurso Público são os seguintes:

4.1.1. **R\$ 60,00 (sessenta reais)** para os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas e Servente de Serviços Internos;

4.1.2. **R\$ 85,00 (oitenta e cinco reais)** para os candidatos aos cargos de Motorista;

4.1.3. **R\$ 100,00 (cem reais)** para os candidatos aos cargos de Inseminador Artificial;

4.1.4. **R\$ 130,00 (cento e trinta reais)** para os candidatos aos cargos de Enfermeiro e Médico da Família.

## 5. DAS PROVAS



5.1. Os candidatos submeter-se-ão aos testes de que dispõe o programa das provas – Anexos III e IV deste Edital, que avaliarão as aptidões e o desempenho na função que pretendem exercer.

5.2. A **1ª fase** compreende a prova escrita objetiva, de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório, com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) única alternativa estará correta, **a ser aplicada para todos os candidatos.**

5.2.1. Somente serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **5,00** na Prova Escrita Objetiva.

5.3. A **2ª fase** compreende a prova prática, de caráter classificatório e eliminatório, a ser aplicada somente aos candidatos do cargo de **Operador de Máquinas.**

**5.3.1. Somente serão consideradas as provas práticas dos candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 5,00 na Prova Escrita Objetiva.**

5.3.2. O candidato que não obtiver nota igual ou superior a **5,00** na **prova prática** estará **desclassificado.**

5.3.3. A nota final do cargo de **Operador de Máquinas** será a soma das notas da prova escrita objetiva e da prova prática, dividido por 2 (dois).

**5.4. As provas terão pontuação de 0,00 a 10,00, utilizando-se 2 (dois) números após a vírgula.**

## **6. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

6.1. As provas serão realizadas no dia **25 de outubro de 2015**, na forma abaixo:

6.1.1. **prova escrita: com início às 8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio, localizada na Rua do Comércio, 406, Centro, Peritiba, SC.

6.1.2. **prova prática: com início às 14h30min e término previsto às 17h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da garagem de máquinas da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Antônio Sehn, S/N, Peritiba, SC.

6.1.2.1. Se houverem muitos candidatos inscritos para realizarem a prova prática ela será realizada em outra data, que será publicada com a devida antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.2. O conteúdo programático das provas escritas e a metodologia, tanto das provas escritas como práticas, estão descritos nos Anexos III e IV deste Edital.

6.3. O gabarito e o caderno de questões da prova escrita objetiva serão disponibilizados, no dia **25 de outubro de 2015**, a partir das 19h, nos sites [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).





## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



6.4. No dia **3 de novembro de 2015**, a Comissão Coordenadora do Concurso publicará o gabarito definitivo e a lista dos classificados, observado o disposto no item 5 deste Edital.

6.5. Ocorrendo empate na classificação final, dar-se-á preferência, pela ordem, ao candidato:

6.5.1. com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia da inscrição neste Concurso Público, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

6.5.2. que obtiver melhor nota na prova prática (para os candidatos do cargo de Operador de Máquinas);

6.5.3. que obtiver melhor nota na prova escrita;

6.5.4. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Específicos;

6.5.5. que obtiver melhor nota nas questões de Língua Portuguesa;

6.5.6. que obtiver melhor nota nas questões de Conhecimentos Gerais/Atualidades;

6.5.7. que possuir maior número de dependentes.

6.6. Persistindo o empate, será realizado sorteio, em ato público, em local e data anunciados com, pelo menos, 2 (dois) dias de antecedência, na forma do item 11.1 deste Edital.

6.7. O não comparecimento do candidato, em qualquer uma das provas (escrita ou prática) deste Concurso Público, implicará em sua desclassificação.

6.8. As notas finais das provas escritas objetivas e práticas, com a respectiva classificação dos aprovados, serão publicadas nos locais indicados no item 11.1 deste Edital, no dia **3 de novembro de 2015**.

6.9. A lista dos aprovados, homologada pelo Prefeito Municipal, será publicada no dia **10 de novembro de 2015**, nos locais previstos no item 11.1 deste Edital.

## 7. DOS RECURSOS

7.1. Serão admitidos os seguintes recursos:

7.1.1. do presente Edital;

7.1.2. do não deferimento do pedido de inscrição;

7.1.3. da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova;

7.1.4. da discordância da aplicação das provas prática;

7.1.5. da classificação na prova prática;

7.1.6. da classificação final.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



7.2. A impugnação a este Edital poderá ser efetuada por qualquer cidadão, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a sua publicação, mediante requerimento protocolizado no Setor de Protocolo Geral do Município, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, cuja decisão será publicada na forma do item 11.1 deste Edital, no dia **2 de setembro de 2015**.

7.3. Os demais recursos deverão ser efetuados pelo [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a partir da publicação do ato que deu causa.

### 8. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA

8.1. Para a investidura no cargo, o candidato aprovado deverá, obrigatoriamente, preencher os requisitos a seguir, observando o disposto no item 10.4 deste Edital:

8.1.1. ser brasileiro nato ou naturalizado;

8.1.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, completados até a data da posse;

8.1.3. ter aptidão física e mental demonstrada por atestado médico de saúde, fornecido pela junta médica da empresa contratada pelo Município de Peritiba;

8.1.4. estar devidamente aprovado neste Concurso Público e classificado dentro das vagas estabelecidas neste Edital;

8.1.5. estar em pleno gozo dos direitos políticos;

8.1.6. ter nível de escolaridade, capacitação técnica exigida para o exercício do cargo;

8.1.7. apresentar, quando se tratar de profissão regulamentada, no ato da posse, o competente registro de inscrição no respectivo órgão fiscalizador;

8.1.8. comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF e Carteira de Identidade;

8.1.9. comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

8.1.10. fotografia recente, tamanho 3x4;

8.1.11. certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;

8.1.12. título de Eleitor e o comprovante de quitação eleitoral;

8.1.13. comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;

8.1.14. declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios, bem como do não-recebimento de proventos decorrentes de inatividade em cargos não cumuláveis;

8.1.15. Certidão de Antecedentes Criminais, emitida pelo Poder Judiciário (Fórum);

8.1.16. declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado;

8.1.17. não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n.ºs. 19 e 20 bem como receba benefício



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



proveniente de regime próprio da previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público;

8.1.18. não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nºs. 19 e 20;

8.1.19. comprovante de vacina antitetânica, em dia e preventivo de câncer do colo uterino (este último para candidatos do sexo feminino);

8.1.20. será realizada perícia médica oficial para a posse, em data e local estipulados pelo responsável pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Peritiba. O candidato deverá apresentar os exames e laudos médicos expedidos há, no máximo, 30 (trinta) dias a contar da data de realização da perícia conforme solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.1.21. os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a uma Junta Médica Oficial para a verificação da deficiência, bem como da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

8.2. Além dos documentos constantes no item 8.1 deste Edital, deverão ser apresentados para o cargo de **Operador de Máquinas e Motorista**, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, no mínimo, na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido.

8.3. Somente serão aceitos documentos originais ou cópias simples e legíveis, acompanhadas dos originais, dos documentos constantes no item 8.1 deste Edital.

8.4. O candidato, por ocasião da posse, deverá comprovar todos os requisitos elencados no item 8 deste Edital. A não apresentação dos documentos exigidos, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição neste Concurso Público.

## 9. DO REGIME JURÍDICO

9.1. Os aprovados e habilitados neste Concurso Público serão admitidos sob o regime jurídico estatutário e serão filiados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS.

## 10. DA VALIDADE DO CONCURSO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A validade deste Concurso será de 2 (dois) anos, com possibilidade de prorrogação por igual período.

10.2. A aprovação neste Concurso não caracterizará direito à nomeação, a qual, no prazo de validade, será efetuada conforme a necessidade da Administração, respeitada a classificação obtida.



10.3. Não poderão participar do Concurso Público os membros de quaisquer das comissões deste Concurso e os profissionais responsáveis pela elaboração das provas escrita e prática, assim como seus parentes consanguíneos ou por afinidade, em linha reta ou colateral, até segundo grau.

10.4. O candidato aprovado que não se apresentar no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Peritiba, no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua convocação, comprovando todas as condições e exigências dispostas no item 8 deste Edital, mediante a apresentação dos documentos solicitados, ou não for encontrado no endereço constante no requerimento de inscrição, perderá a vaga conquistada neste Concurso Público, sendo chamado o classificado imediatamente seguinte.

10.4.1. A convocação dos candidatos será feita no *site* [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br), contato telefônico, via postal, imprensa ou *e-mail*, com base nos dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É responsabilidade exclusiva do candidato manter os dados atualizados.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A lista de inscritos, a lista de classificados, suas respectivas homologações e demais atos provenientes deste Edital de Concurso Público, serão publicados no mural interno da Prefeitura Municipal de Peritiba, SC, e nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

11.1.1. A homologação da lista dos aprovados, além dos locais previstos no item 11.1 deste Edital, será publicada no órgão oficial de publicação do Município de Peritiba e no jornal "O Jornal".

11.1.2. O caderno de questões e o gabarito serão publicados apenas nos *sites* [www.assconpp.com.br](http://www.assconpp.com.br) e [www.peritiba.sc.gov.br](http://www.peritiba.sc.gov.br).

11.2. A critério do Município de Peritiba, SC, e, se for de interesse público, poderá ser chamado número maior de classificados do que as vagas contidas neste Edital.

11.3. Itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstâncias que serão mencionadas em adendo ou aviso a ser publicado, na forma do item 11.1 deste Edital.

11.4. Os casos não previstos, relativos à realização deste Concurso Público, serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Concurso, designada pelo Decreto nº 102/2015, de 30 de junho de 2015.

11.5. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:

11.5.1. ANEXO I – Tabela de Vagas a Serem Preenchidas;

11.5.2. ANEXO II – Atribuições/Responsabilidades dos Cargos;

11.5.3. ANEXO III – Conteúdo Programático da Prova Escrita;



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



- 11.5.4. ANEXO IV – Normas para realização das Provas;
  - 11.5.5. ANEXO V – Declaração para candidatos portadores de deficiência;
  - 11.5.6. ANEXO VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para doadores de sangue;
  - 11.5.7. ANEXO VI – Modelo de requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para hipossuficientes;
  - 11.5.8. ANEXO VIII – Cronograma.
- 11.6. O foro para dirimir qualquer questão relacionada ao Concurso Público de que trata este Edital é o da Comarca de Concórdia, SC.

Peritiba, SC, 28 de agosto de 2015.

NEUSA KLEIN MARASCHINI  
Prefeita Municipal



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO I

#### TABELAS DE VAGAS A SEREM PREENCHIDAS

<b>TABELA 1 – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL (4ª SÉRIE)</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Nº de vagas legais</b>	<b>Escolaridade<sup>1</sup> e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento – R\$</b>	<b>Taxa de inscrição – R\$</b>
Operador de Máquinas	3	4ª Série do Ensino Fundamental e CNH categoria “C” ou superior <sup>(2)</sup>	44 horas	1.212,63	60,00
Servente de Serviços Internos	1	4ª Série do Ensino Fundamental	40 horas	884,22	60,00

<sup>(2)</sup> Obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação válida, conforme exigência do cargo, quando da realização da Prova Prática. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir).

<b>TABELA 2 – ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Nº de vagas legais</b>	<b>Escolaridade<sup>1</sup> e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento – R\$</b>	<b>Taxa de inscrição – R\$</b>
Motorista	2	Ensino Fundamental completo e CNH categoria “C” ou superior	44 horas	1.212,63	85,00

<b>TABELA 3 – ATIVIDADES DE ENSINO MÉDIO COMPLETO</b>					
<b>Cargos</b>	<b>Nº de vagas legais</b>	<b>Escolaridade<sup>1</sup> e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento – R\$</b>	<b>Taxa de inscrição – R\$</b>
Inseminador Artificial	1	Ensino Médio completo com habilitação de técnico Agrícola ou curso de	40 horas	1.547,39	100,00



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



		Inseminação Artificial			
--	--	------------------------	--	--	--

**TABELA 4 – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR COMPLETO**

<b>Cargos</b>	<b>Nº de vagas legais</b>	<b>Escolaridade<sup>1</sup> e/ou outros requisitos exigidos para o cargo na posse</b>	<b>Carga horária semanal</b>	<b>Vencimento – R\$</b>	<b>Taxa de inscrição – R\$</b>
Enfermeiro	1	Curso Superior em Enfermagem com inscrição no órgão fiscalizador profissional	40 horas	3.170,57	130,00
Médico da Família	1	Curso Superior em Medicina com inscrição no órgão fiscalizador profissional	40 horas	12.390,22	130,00



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO II

#### ATRIBUIÇÕES/RESPONSABILIDADES DOS CARGOS

**Enfermeiro:** participar no planejamento, execução e avaliação de planos e programas de saúde. Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição. Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem. Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição. Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem. Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais. Prestar assessoria quando solicitado. Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas. Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência de enfermagem prestada. Participar do planejamento e prestar assistência em situações de emergência e de calamidade pública, quando solicitado. Elaborar e executar uma política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição. Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida. Fazer notificação de doenças transmissíveis. Participar das atividades de vigilância epidemiológica. Dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e à comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição. Identificar e preparar grupos da comunidade para participar de atividades de promoção e prevenção da saúde. Participar de programas de saúde desenvolvidos pela comunidade. Promover e participar de atividades de pesquisa operacional e estudos epidemiológicos. Elaborar informes técnicos para divulgação. Colaborar no desenvolvimento das atividades com a saúde ocupacional da instituição em todos os níveis de atuação.

**Inseminador Artificial:** prestar serviços de inseminação artificial; prestar assistência aos criadores no que diz respeito à inseminação artificial; orientar os produtores rurais sobre as vantagens da inseminação artificial; zelar pelos equipamentos de trabalho; obedecer as condições de higiene e limpeza do local de trabalho. Exercer outras atividades inerentes ao cargo.

**Médico da Família:** realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos na Unidade Sanitária e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na Unidade Sanitária, por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação





## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; demais atos atinentes ao cargo.

**Motorista:** dirigir veículos pequenos, ônibus, micro ônibus, caminhões, ambulâncias, transportando pessoas, materiais e equipamentos; zelar pelo abastecimento, conservação e limpeza do veículo sob sua responsabilidade; efetuar pequenos reparos no veículo sob sua responsabilidade, mantendo-o limpo; comunicar ao chefe imediato a ocorrência de irregularidades ou avarias com a viatura sob sua responsabilidade; proceder ao controle contínuo de consumo de combustível, lubrificantes e manutenção em geral; proceder ao mapeamento de viagens, identificando o usuário, tipo de carga, seu destino, quilometragem, horários de saída e chegada; auxiliar na carga e descarga do material ou equipamento; tratar os passageiros com respeito e urbanidade; manter atualizado o documento de habilitação profissional e do veículo; executar outras tarefas afins.

**Operador de Máquinas:** Operar tratores agrícolas, moto niveladoras, retroescavadeira, rolo compactador, trator de esteiras, escavadeira hidráulica e carregadeira; executar atividades de manutenção e conservação da máquina, patrolamento, terraplanagem de estradas e rodagem, trabalhos agrícolas em geral e demais trabalhos respectivos a cada máquina; auxiliar na construção ou reparos de estradas, colocando e retirando tubos, abrindo valas, efetuar remoção de terra, auxiliar no carregamento de caminhões; zelar pelo bom funcionamento do maquinário; realizar pequenos consertos e reparos nas máquinas; executar tarefas afins.

**Servente de Serviços Internos:** executar serviços de limpeza interna e externa e atividades afins nos prédios públicos; executar a função de ajudante nas tarefas realizadas pela secretaria onde estiver subordinada; zelar pela manutenção das instalações, mobiliários e equipamentos do órgão; preparar e servir merenda escolar; executar serviços de copa e cozinha, com atendimento aos servidores e alunos; executar limpeza interna e externa e manter a ordem nas dependências; requisitar material necessário ao desempenho das atividades; conservar o local de preparação da merenda escolar em boas condições de higiene, conservação e arrumação.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO III

#### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DA PROVA ESCRITA

**Atenção:** Nas prova de Língua Portuguesa não serão exigidas as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 6.583 de 29 de setembro de 2008 (Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa)

#### **CONTEÚDO COMUM OS CARGOS DE INSEMINADOR ARTIFICIAL, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, uso dos porquês.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades e contexto histórico relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Peritiba.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

#### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**INSEMINADOR ARTIFICIAL:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. História da inseminação artificial; Vantagens da inseminação artificial; Procedimentos para a Inseminação Artificial (técnicas e equipamentos); Anatomia e Fisiologia do Aparelho Reprodutivo da Vaca; Particularidades reprodutivas de vacas leiteiras; O Sêmen e sua Constituição; Cuidados no manejo do botijão.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



**MOTORISTA:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.

**OPERADOR DE MÁQUINAS:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Legislação de Trânsito; cidadania e meio ambiente; noções básicas de mecânica, operação e manutenção preventiva; conhecimento de sistema de funcionamento dos componentes dos equipamentos; diagnósticos de falhas de funcionamento dos equipamentos. Equipamentos de Proteção Individual –EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Primeiros socorros.

**SERVENTE DE SERVIÇOS INTERNOS:** Noções de limpeza e higiene; Lixo Orgânico e Reciclagem; Classificação dos Resíduos sólidos; Noções de pré-preparo e preparo de alimentos; cocção de alimentos, Produtos apropriados para limpeza de: pisos, paredes, vasos sanitários, azulejos, etc. Noções de Hierarquia; Equipamentos de Proteção Individual – EPIs. Relacionamento humano no trabalho. Noções de atendimento, comportamento, qualidade e responsabilidade no serviço público. Noções gerais sobre alvenaria, jardinagem, cultivo de plantas, preparação de argamassa, concreto, impermeabilizações, pisos e procedimentos executivos da construção civil em geral. Limpeza e higiene em geral; Remoção de lixos e detritos; Segurança e higiene do trabalho; Noções sobre materiais de construção; Noções sobre pintura e tintas; Noções sobre instalações elétricas prediais e redes de drenagem; Noções de primeiros socorros.

### **CONTEÚDO COMUM OS CARGOS DE ENFERMEIRO E MÉDICO DA FAMÍLIA**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Leitura, análise e interpretação de texto, noções de fonética, acentuação gráfica, separação de sílabas, ortografia, semântica, classes das palavras, concordância nominal, concordância verbal, regência verbal, crase, análise sintática, colocação pronominal, pontuação, emprego de certas palavras, emprego das iniciais, plural dos compostos, emprego do hífen, vícios de linguagem, estrutura das palavras, uso dos porquês.

**CONHECIMENTOS GERAIS E ATUALIDADES:** Ciências da natureza e suas tecnologias; Ciências humanas e suas tecnologias; Organização político-administrativa do Brasil; Agronegócios e a economia brasileira; Política, Economia, Contexto internacional; Neoliberalismo e globalização, Mercosul; Questões ambientais; Atualidades e contexto histórico relativas ao Mundo, ao País, ao Estado de Santa Catarina e ao município de Peritiba.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Conjuntos, noções de matemática financeira, juros simples e juros compostos, geometria, Trigonometria, progressão geométrica, progressão aritmética, análise combinatória, probabilidade, operações fundamentais (números inteiros e fracionários), potenciação e radiciação, sistema de medidas (decimais e não decimais), conversão de unidades de medida; regra de três, porcentagem, equações de primeiro e segundo grau.

**INFORMÁTICA:** Conceitos básicos, a informática na formação do trabalhador, tipos de computadores, funcionamento do computador (principais componentes e suas funções), Operações básicas, Interface do Windows (Área de Trabalho, Barra de Tarefas, Janelas, Uso do teclado, Uso do mouse, Gerenciando arquivos e pastas), uso do programas: Word (Edição de documentos, Formatação de textos, Recursos de impressão), Excel, Power Point. Vírus e antivírus. Sistema operacional Linux. Navegadores de internet.

### **CONTEÚDO ESPECÍFICO**

**ENFERMEIRO:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde – seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família -sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Leis e órgãos que regem o exercício profissional; Enfermagem em Saúde Pública; Exames de rotina; curativos; Técnicas de administração de medicamentos; Noções de farmacologia; Tipos de medicamentos; Vacinas; Parada cardiorrespiratória; Queimaduras de 1º, 2º e 3º graus; Envenenamentos. Afecções gastrointestinais; Afecções respiratórias; Afecções cardiovasculares; Afecções hematológicas; Distúrbios metabólicos e endócrinos; Afecções renais; Problemas neurológicos; Neoplasias; Assistência em ortopedia; Doenças transmissíveis e imunizáveis; Doenças sexualmente transmissíveis; Exame físico céfalo-caudal (incluindo peso e altura e, sinais vitais); Cuidados de enfermagem a indivíduos com problemas crônico degenerativos (hipertensão, diabete, câncer, problemas respiratórios e insuficiência renal crônica); SUS - Sistema Único de Saúde; PSF - Programa Saúde da Família; Assistência a Mulher: Pré-natal, Puerpério e Gravidez; Enfermagem Neonatal e o cuidar nos diferentes níveis de complexidade, DST/AIDS; Saúde da Criança; Saúde do Adolescente; Saúde do Idoso; Organização e gestão dos serviços de saúde; Epidemiologia, prevenção e controle das infecções hospitalares; Processos de desinfecção e esterilização de artigos médicos hospitalares; Assistência de enfermagem à mulher e ao recém nascido; Assistência de enfermagem à criança e ao adolescente; Assistência de enfermagem ao adulto e idoso; Estrutura de Saúde



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



da Cidade; Vigilância Epidemiológica e Sanitária. Instrumentos cirúrgicos, Hepatites. Código de Ética atualizado.

**MÉDICO DA FAMÍLIA:** Legislação municipal (Estatuto dos servidores e lei orgânica do município); Políticas de Saúde: Políticas de Saúde no Brasil. Sistema Único de Saúde (SUS) e municipalizações. Constituição Federal de 1988. Lei Orgânica de Saúde nº 8080/90 e suas posteriores alterações. Evolução histórica da organização do sistema de saúde no Brasil e a construção do Sistema Único de Saúde - seus princípios, suas diretrizes e seu arcabouço legal; As normas operacionais do SUS; A questão do controle social; O paradigma da promoção da saúde; A estratégia de saúde da família - sua evolução, seus princípios e sua aplicação. Municipalização da Saúde. Situação da Saúde no Brasil. Doenças Causadas por Bactérias; Doenças Causadas por Protozoários; Doenças Causadas por Vírus; Princípios Gerais do Uso dos Antimicrobianos; Micoses superficiais e profundas. Fisiologia renal. Hipertensão arterial; Insuficiência renal; Transtornos mentais e do comportamento decorrentes do uso de substância psicoativa. Esquizofrenia, transtornos esquizotípicos e delirantes. Transtornos do humor (afetivos). Transtornos neuróticos, relacionados ao estresse. Síndromes comportamentais associadas a perturbações fisiológicas e fatores físicos. Fraturas expostas. Lesões ortopédicas traumáticas em crianças e adolescentes. Dor lombar. Cálculos renais. Tumores renais. Doenças do ureter – obstrução e tumores. Nefrostomia. Doenças da bexiga, ovário, próstata, uretra, pênis; Patologia da gestação. Puerpério. Reprodução humana: planejamento familiar, sexualidade, infertilidade. Gestação de alto risco. Oncologia ginecológica. Puericultura: Conceitos, ações e perspectivas. Crescimento: fatores promovedores. Crescimento fetal. Crescimento pós natal. Desenvolvimento. Particularidades digestivas do lactente. Necessidades nutricionais. Amamentação materna. O leite humano. Amamentação artificial. O esquema de amamentação. Higiene anti-infecciosa. Higiene mental. Distúrbios do crescimento. Desidratação. Hidratação oral. Desnutrição. Diarréia aguda. Parasitose. Icterícia Neonatal. Obstrução aguda das vias aéreas. Bronquiolite. Alergia respiratória. Asma. Tuberculose. Mecanismos gerais de ação das drogas. Principais grupos farmacológicos. Fármacos naturais e sintéticos. Farmacodinâmica dos principais compostos de cada grupo farmacológico. Mecanismos de ação e efeitos farmacológicos dos principais compostos. Farmacocinética e as principais indicações terapêuticas, os efeitos tóxicos mais importantes e as principais interações farmacológicas. Avaliação pré-anestésica. Medicação pré – anestésica. Monitoração do paciente anestesiado. Manutenção de vias aéreas. Anestésicos locais. Anestésias espinhais. Anestesia geral.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO IV

### NORMAS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

#### TÍTULO I

#### **NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA OBJETIVA**

Na realização da prova escrita, o candidato deverá observar os seguintes aspectos, sob pena de desclassificação do certame:

1. A prova escrita será realizada no dia **25 de outubro de 2015**, com início às **8h30min e término às 11h30min** (horário oficial de Brasília, DF), nas dependências da Escola de Educação Básica Irmã Anunciata Sperandio, localizada na Rua do Comércio, 406, Centro, Peritiba, SC.

1.1. A abertura dos portões acontecerá às **7h30min**.

1.2. O fechamento dos portões acontecerá às **8h20min**.

1.3. A prova terá duração máxima de 3 (três) horas e mínima de 1 (uma) hora.

2. O candidato deverá comparecer no local da prova, convenientemente trajado, **portando, obrigatoriamente, documento de identidade e caneta esferográfica de tubo transparente, com tinta azul ou preta;**

2.1. são considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc.); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997);

2.2. não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, CPF, ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos ilegíveis ou não identificáveis.

3. A prova será composta por questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas de resposta cada, sendo que apenas 1 (uma) alternativa estará correta, na forma abaixo:



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



3.1. para os candidatos aos cargos de **Inseminador Artificial, Motorista, Operador de Máquinas e Servente de Serviços Internos:**

Conteúdo	Nº de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	8	0,30	2,40
Conhecimentos Gerais/Atualidades	6	0,30	1,80
Raciocínio Lógico (Matemática)	6	0,30	1,80
Legislação e Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
<b>TOTAL:</b>	30	-	10,00

3.2. para os candidatos aos cargos de **Enfermeiro e Médico da Família:**

Conteúdo	Nº de questões	Valor da questão	Total
Língua Portuguesa	6	0,30	1,80
Conhecimentos Gerais/Atualidades	5	0,30	1,50
Raciocínio Lógico (Matemática)	5	0,30	1,50
Informática	4	0,30	1,20
Legislação e Conhecimentos Específicos	10	0,40	4,00
<b>TOTAL:</b>	30	-	10,00

4. Durante a realização da prova não será permitido ao candidato, sob pena de ficar excluído do Concurso Público:

4.1. comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Concurso Público, bem como consultar livros ou apontamentos;

4.2. ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na presença de fiscal;

4.3. portar telefone celular ou qualquer outro equipamento eletrônico ou de comunicação.

5. Em hipótese alguma haverá segunda chamada após o horário de início da prova.

6. Os envelopes contendo as provas serão abertos por 2 (dois) candidatos, que comprovarão os respectivos lacres e assinarão, juntamente com o fiscal, o termo de abertura dos mesmos.

7. Todas as respostas da prova deverão ser transportadas para o cartão-resposta.

7.1. Não serão computadas as questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



8. Na hipótese de ocorrer anulação de questões, as mesmas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos.

9. Após a realização da prova, o candidato deverá afastar-se do local. O candidato que não concluiu a prova não poderá comunicar-se com os candidatos que já a efetuaram.

10. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal o caderno da prova e o cartão-resposta devidamente preenchido.

10.1. Caso o candidato não entregar o cartão-resposta ou o caderno de prova será eliminado automaticamente deste Concurso Público.

11. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala somente poderão entregar as suas provas e retirar-se definitivamente do local simultaneamente, depois de haver rubricado envelope lacrado, contendo todas as provas e cartões-resposta daquela sala.

12. É terminantemente proibida a inserção e qualquer forma de sinal ou marca, sobre os cartões-resposta, que possa ser interpretada como identificação de determinado candidato.

12.1. Se for constatada qualquer inserção de sinal ou marca no cartão-resposta o candidato será automaticamente desclassificado do Concurso Público.

## TÍTULO II

### METODOLOGIA DE APLICAÇÃO DAS PROVAS PRÁTICAS

#### 1. Prova prática

Na prova prática serão avaliados os conhecimentos específicos, as habilidades e aptidões que o candidato possui para desempenhar as atribuições do cargo, com ênfase na especialidade para o qual está sendo selecionado, conforme atribuições/responsabilidades que constam no Anexo II deste Edital.

#### 2. Metodologia de aplicação da prova prática

2.1. Para o cargo de **Operador de Máquinas**: a atividade a ser realizada será a operação/direção de máquina pesada (trator agrícola, implemento tanque para distribuidor de adubo líquido 4.000 litros com cano lateral, retroescavadeira e trator de esteira podendo haver alteração de equipamento, em caso de comprovada necessidade), tendo como critérios de avaliação:

- a) verificação do equipamento (água, óleo, bateria);
- b) habilidades ao operar o equipamento;





## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



- c) aproveitamento do equipamento;
- d) produtividade;
- e) técnica/aptidão/eficiência.

2.3. Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas** deverão apresentar quando da realização da prova prática CNH, no mínimo, na categoria “C”, obedecida à legislação de trânsito e categoria, conforme o tipo de veículo a ser conduzido, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.3.1. O candidato que não estiver portando CNH, no mínimo, na categoria “C” não poderá, sob qualquer hipótese, realizar a prova prática.

2.4. Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a prova prática, munidos de documento oficial de identificação com fotografia conforme itens 2.1 e 2.2 do Título I deste Anexo, sob pena de eliminação do Concurso Público.

2.5. O candidato, ao terminar a prova prática, deverá se retirar do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

2.6. Será utilizado o seguinte formulário para realização das provas práticas:

### EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 1/2015 – PERITIBA, SC

#### FORMULÁRIO DE APLICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

**Nome do Candidato:** \_\_\_\_\_

**Cargo:** \_\_\_\_\_

**Nº de Inscrição:** \_\_\_\_\_

**Equipamento:** \_\_\_\_\_

1. Caso o candidato ultrapasse o tempo máximo destinado para a realização do teste será desclassificado.

2. A prova prática constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo, com tempo máximo de 30 (trinta) minutos para a execução da prova.

3. Para a prova prática será atribuída nota de 0,00 (zero) a 10,00 (DEZ), e será avaliado de acordo com as normas, sendo que o candidato que não obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) na prova prática estará desclassificado do certame.



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



4. Durante a realização da prova prática é proibido fumar, usar equipamento de som, ingerir medicamento ou qualquer tipo de alimento, exceto água.

5. Antes de iniciar cada um dos testes práticos o avaliador fará um teste, *in loco*, dos conhecimentos e do domínio prático operacional do candidato, relativamente ao veículo, máquina/equipamento que irá realizar a prova. Caso o candidato demonstre conhecimento insuficiente e/ou insegurança, oferecendo qualquer tipo de risco na operação, o mesmo será impedido de realizar o referido teste prático e será considerado desclassificado e eliminado do Concurso Público.

6. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas e legais, levando-se em consideração o uso e aproveitamento da máquina/equipamento utilizado.

7. Fatores a serem avaliados:

I – verificação do equipamento/máquina/veículo (pneus, água, óleo, bateria);

II – habilidades ao operar o equipamento/máquina/veículo em segurança, sensibilidade aos comando fim de curso;

III – aproveitamento do Equipamento/máquina/veículo;

IV – produtividade;

V – técnica/Aptidão/Eficiência (Bloqueio de tração do equipamento)

8. Os candidatos serão avaliados no exame de direção/operação veicular/máquina em função da pontuação negativa por faltas, erros, ou procedimentos inadequados, cometidos durante todas as etapas do exame, sendo que a pontuação terá a escala negativa, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – uma falta eliminatória: reprovação;

II – uma falta grave: 2 (dois) pontos negativos;

III – uma falta média: 1 (um) ponto negativo;

IV – uma falta leve: 0,5 (zero vírgula cinco) ponto negativo;

9. A nota final da prova prática será obtida pela média aritmética das notas atribuídas ao candidato, (pontuadas pela aplicação dos quesitos descritos no item anterior, subtraídas as notas com escala negativa pelas faltas, erros ou procedimentos inadequados cometidos).

### **Critério de pontuação/avaliação**

Na prova prática, o candidato será avaliado conforme itens abaixo, atribuindo-se a ele nota máxima de 2 (dois) pontos por cada item a ser avaliado:



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



1	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Verificação do equipamento /veículo (pneus, água, óleo, bateria)					
Tempo de prova: _____m _____s		Nota pontuada:				
Observações:						
APTO ( )				INAPTO ( )		
	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
2	Habilidades ao operar o equipamento/Máquina/Veículo/Painel de instruções/ Sensibilidade comandos fim de curso					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ( )				INAPTO ( )		
	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
3	Aproveitamento do Equipamento/Máquina/Veículo Nota Negativa					
Nota pontuada:						
Observações:						



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



APTO ( )		INAPTO ( )				
4	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Produtividade/segurança para posicionamento do equipamento					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ( )		INAPTO ( )				
5	Descrição	Ótimo 2 pontos	Bom 1,5 ponto	Regular 1 ponto	Ruim 0,5 ponto	Péssimo 0,0 ponto
	Técnica/Aptidão/Eficiência/ bloqueio de tração do veículo					
Nota pontuada:						
Observações:						
APTO ( )		INAPTO ( )				

### **2.1. Faltas Eliminatórias:**

Descrição	SIM	NÃO
a) Avançou o sinal vermelho		
b) Avançou a via preferencial		



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



c)	Entrou na contramão		
d)	Excedeu a velocidade indicada para a via		
e)	Avançou sobre o meio-fio		
f)	Provocou acidente durante a realização do exame		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima		
<b>2.2. Faltas Graves:</b>			
<b>Descrição</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
a)	Desobedeceu à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito		
b)	Não observou as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção		
c)	Não deu preferência de passagem ao pedestre que estava atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não havia concluído a travessia, avançou com o veículo		
d)	Não sinalizou com antecedência a manobra pretendida ou a sinalizou incorretamente		
e)	Não usou devidamente o cinto de segurança e EPIs – Equipamento de Proteção Individual		
f)	Perdeu o controle da direção do veículo/máquina em movimento		
g)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza grave		
<b>2.3. Faltas Médias:</b>			
<b>Descrição</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
a)	Executou o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre		
b)	Trafegou em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima		
c)	Interrompeu o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova		
d)	Fez conversão incorretamente		
e)	Usou buzina sem necessidade ou em local proibido		
f)	Desengrenou o veículo nos declives		
g)	Colocou o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias		



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



h)	Usou o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens		
i)	Entrou nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro		
j)	Engrenou ou utilizou as marchas de maneira incorreta, durante o percurso		
k)	Cometeu qualquer outra infração de trânsito de natureza média		
<b>2.4. Faltas Leves:</b>			
<b>Descrição</b>		<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>
a)	Provocou movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado		
b)	Ajustou incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor		
c)	Não ajustou devidamente os espelhos retrovisores		
d)	Apoiou o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento		
e)	Utilizou ou Interpretou incorretamente os instrumentos do painel do veículo		
f)	Deu partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada		
g)	Tentou movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro		
h)	Cometeu qualquer outra infração de natureza leve		
<b>NOTA FINAL GERAL:</b>			
Observações e opinião do técnico responsável pela avaliação:			
Peritiba, SC, ____/____/2015.			



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



Assinatura do candidato:

Assinatura do fiscal:



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO V

### DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome do Candidato:	
Nº da Inscrição:	
Cédula de Identidade:	
Cargo Pretendido:	

### DECLARAÇÃO

**Declaro**, para os devidos fins, conforme item 3.3 do Edital de Concurso Público nº 1/2015, do Município de Peritiba, SC, e para que surta os efeitos legais que:

- a deficiência que possuo não me impossibilita de exercer as atribuições do cargo acima mencionado;

- fico impedido de usufruir da condição de portador de deficiência para, posteriormente, requerer readaptação ou aposentadoria.

Peritiba, SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato





## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO VI

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA DOADORES DE SANGUE

Eu,

\_\_\_\_\_,  
inscrito(a) no CPF sob nº \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_,  
residente na Rua \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_,  
Município de \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_, telefones \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, venho **requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição ao cargo de** \_\_\_\_\_,  
do Edital de Concurso Público nº 1/2015, de Peritiba, SC, na condição de doador de sangue pois preencho os requisitos da Lei Estadual nº 10.567, de 7 de novembro de 1997, do Estado de Santa Catarina.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2015.

ASSINATURA DO CANDIDATO



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO VII

#### MODELO DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA HIPOSSUFICIENTES

À  
Comissão Coordenadora do Concurso do Município Peritiba, SC

Nos termos do Edital de Concurso Público nº 1/2015 do Município de Peritiba, SC, venho requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome:	
Cargo pretendido:	
CPF:	
Número de Identificação Social – NIS:	

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição para candidatos que não comprovem sua condição de hipossuficiente financeiramente.
2. Somente o preenchimento do requerimento de isenção não implica na efetivação da inscrição. O candidato requerente deverá apresentar todos os documentos que comprovem sua condição de hipossuficiente, bem como deverá executar todos os procedimentos exigidos no Edital de Concurso Público nº 1/2015.

#### DECLARAÇÃO

Para fins de solicitação de concessão da isenção de pagamento de taxa de inscrição do Edital de Concurso Público nº 1/2015 do Município de Peritiba, SC, DECLARO:

I – que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

II – estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do(s) Governo(s), com o nº \_\_\_\_\_;

III – que apresento condição de hipossuficiência financeira e que atendo ao estabelecido no Edital de Concurso Público nº 1/2015, em especial ao item que se refere à isenção da taxa de inscrição;



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



IV – declaro que residem no mesmo endereço que eu as pessoas abaixo relacionadas:

Nome	RG	Grau parentesco	de	Renda mensal

V – estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Concurso Público, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Concurso Público, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

Peritiba, SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato



## MUNICÍPIO DE PERITIBA, SC



### ANEXO VIII

#### CRONOGRAMA (sujeito a alterações)

DATA	ATO
28.8.2015	Publicação do Edital do Concurso Público
31.8 e 1º.9.2015	Prazo para impugnações ao Edital
2.9.2015	Publicação das decisões acerca das impugnações ao Edital
3.9 a 2.10.2015	Período de Inscrições
18.9.2015	Data limite para solicitar isenção da taxa de inscrição
21.9.2015	Divulgação do deferimento ou indeferimento dos pedidos de isenção da taxa de inscrição
2.10.2015	Data limite para pagamento da inscrição, utilizando o boleto bancário
13.10.2015	Publicação da lista dos inscritos
14 e 15.10.2015	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
19.10.2015	Homologação da lista de inscritos
<b>25.10.2015, a partir das 8h30min</b>	<b>Realização das provas escritas</b>
<b>25.10.2015, a partir das 14h30min</b>	<b>Realização das provas práticas</b>
25.10.2015, a partir das 19h	Publicação dos gabaritos da prova escrita e dos cadernos de prova
26 e 27.10.2015	Prazo para recurso da formulação das questões e da discordância com o gabarito da prova escrita objetiva
3.11.2015	Publicação dos gabaritos definitivos, nota final das provas escrita e prática e da lista de classificados
4 e 5.11.2015	Prazo de recurso lista de classificados e da nota da prova prática
10.11.2015	Homologação do resultado final, com eventuais recursos julgados